

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 17/07/2018

1 Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 08:22 horas na Sala de Reuniões da
2 Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, reuniu-se a Câmara Técnica Jurídica
3 - CTJ, onde compareceram os seguintes conselheiros: Sr. Amarildo Marçal Nunes representante
4 da CMF, Sr. Rodrigo Walter representante da OAB/SC, Sr. Lucas Maiokot representante da
5 OAB/SC, Sr. João Ricardo Padilha dos Santos representante da OAB/SC, Sra. Jaçanã Martins
6 Bittencourt representante da OAB/SC, Sra. Manuela Kuhnen Hermenegildo representante da
7 OAB/SC, Sr. Luiz Fernando Rossetti Borges representante da OAB e o Sr. Gustavo Ganz
8 Seleme representante da FIESC. Sr. Lucas iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Em
9 seguida a Secretaria do COMDEMA entregou folhas concluídas referentes a carga de processos
10 para elaboração de parecer, processos e documentos da Câmara Técnica de Educação Ambiental
11 - CTEA. Após iniciou-se a leitura dos pareceres. **PROCESSO N. 2098/2013, Auto de Infração**
12 **Ambiental (AIA) n. 11137**, Autuado: **JOSE FELIX GARCIA**, em seu parecer o relator Sr.
13 Amarildo opina pelo cancelamento do AIA lavrado, devido a erro de titularidade, devendo os
14 autos retornarem a FLORAM, para providências em autuar o rela infrator. Aberta a votação o
15 parecer lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 45385/2009, AIA n. 9742**,
16 Autuado: **NILSON FERREIRA PORTELA**, em seu parecer o relator Sr. Amarildo opina pela
17 anulação da decisão em 1º grau, devendo os autos retornarem a FLORAM para abertura de
18 alegações finais, tendo em vista a majoração de pena. Aberta a votação o parecer lido foi
19 aprovado por unanimidade. Após o Sr. Amarildo chama a atenção dos representantes a fim de
20 consolidar uma linha de entendimento em relação a mudança de zoneamento. **PROCESSO N.**
21 **11689/2010, AIA n. 10521**, Autuado: **G4 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, o
22 Sr. Lucas havia pedido VISTAS em ultima reunião, no entanto de vido a impedimento nos autos
23 o Sr. Gustavo pediu vistas dos autos. **PROCESSO N. 1215/2012, AIA n. 11823**, Autuada: **EDA**
24 **MARIA CORDEIRO**, em seu parecer o relator Sr. Lucas opina pelo cancelamento da infração
25 tendo em vista o falecimento do autuado antes da decisão em 2º grau, entendendo pela ocorrência de
26 uma nulidade absoluta, devendo os sucessores serem acionados para reparação do dano. Aberta a
27 votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 52632/2007, AIA n.**
28 **9065**, Autuado: **RUBETI DE MELLO**, em seu parecer o relator Sr. João opina pela
29 improcedência do recurso interposto, e manutenção da decisão em 1º grau. Aberta a votação o
30 parecer lido foi aprovado por maioria, sendo que o Sr. Gustavo não concorda devida a falta de
31 materialidade nos autos, bem como especificação do tipo de vegetação. **PROCESSO N.**
32 **48023/2008, AIA n. 8692**, Autuado: **WANDERLEI CARLOS FELIX FILHO**, em seu parecer
33 a relatora Sra. Manuela opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução n.
34 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade.
35 **PROCESSO N. 26305/2008, AIA n. 8686**, Autuado: **JOAO GAMA**, em seu parecer a relatora
36 Sra. Jaçanã opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 -
37 COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO**
38 **N. 1498/2013, AIA n. 12725**, Autuado: **ADILSON DUTRA**, em seu parecer a relatora Sra.
39 Jaçanã opina pela improcedência do recurso interposto, e manutenção da decisão em 1º grau.
40 Aberta a votação a Sra. Manuela pediu **VISTAS** dos autos. Foi o Relatório. Sendo este o ultimo
41 item de pauta o Sr. Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A Reunião foi
42 encerrada as 10:43 h. Esta ata foi redigida por Tiago Bischoff de Santana, Secretário do
43 COMDEMA/CTJ, que a submeterá a apreciação e aprovação dos membros da CTJ para todos os
44 efeitos legais.